

São Paulo, 08 de fevereiro de 2024.

À

RJI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

At. Sr. Mauro Mello

e

VANQUISH CAPITAL LTDA.

At. Sr. André Ximenez

Respectivamente, Administrador e Gestor dos Fundos:

VANQUISH PIPA FUNDO INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO; VANQUISH FORTE ALOCAÇÃO DINÂMICA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO; VANQUISH CORAL FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO; e, VANQUISH SAFIRA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO.

Ref.: Notificação Relativa a Obrigação Vincenda

Prezados Senhores,

A ICP VENTURES BR LTDA. (“ICP VENTURES”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, vem pela presente NOTIFICÁ-LOS dos seguintes fatos, para que deles deem conhecimento aos Cotistas dos supramencionados Fundos:

- (i) Em 02 de fevereiro de 2024, a ICP VENTURES firmou com investidor estrangeiro um Contrato de Financiamento de Projetos, cujos recursos serão disponibilizados à ICP VENTURES em três

tranches a serem direcionadas a investimentos em operações financeiras e transações estruturadas, conforme livre discricionariedade da ICP VENTURES.

- (ii) Parcela significativa da primeira *tranche* dos recursos, cujo montante é de € 125.000.000,00 (cento e vinte cinco milhões de euros), será destinada a aquisição pela ICP VENTURES dos contratos inadimplidos e consequente liquidação da obrigação em referência - lembramos que, a despeito das previsões do investidor, a obrigação deixou de ser liquidada em 15 de dezembro de 2023 em decorrência, exclusivamente, de questões operacionais e burocráticas de responsabilidade do agente financeiro externo.
- (iii) As providências operacionais para o envio da primeira *tranche* dos recursos estão sendo ultimadas, conforme teor de e-mail enviado pelo investidor à ICP VENTURES em 08.02.2024 que transcrevemos em parte:

“...Regarding the completion of the transaction, we anticipate that during the month of February this year, we expect to achieve the finalization in relation to the current banking issues and all the bureaucracy with local legal bodies, and that all necessary elements are gathered allowing us to proceed with the next steps...”

- (iv) O investidor também expressou preocupação em relação aos efeitos das ações judiciais e medidas cautelares impetradas pelos Fundos por determinação de seu administrador, contra a ICP VENTURES e outros, antes da data de vencimento da obrigação, uma vez que sua área de compliance requer segurança jurídica no sentido de que os recursos remetidos não serão objeto de arresto ou bloqueio, dada a amplitude do investimento.
- (v) O direito de receber tais recursos e a obrigação do investidor estrangeiro de remetê-los, caracterizam uma garantia que foi cedida aos Fundos por meio de aditamento, firmado em 08 de fevereiro de 2024, ao Contrato de Cessão de Direito Creditório em Garantia assinado pela ICP Ventures em 19 de julho de 2023, substituindo a garantia anterior, uma vez que representa uma garantia de maior valor e com liquidação mais próxima.



Em vista do exposto, a obrigação em referência, será quitada, integralmente, assim que os mencionados recursos forem disponibilizados à ICP VENTURES, o que nos termos do e-mail do investidor estima-se dar-se-á em curto espaço de tempo.

Solicitamos que V.Sas. remetam a presente Notificação aos Cotistas dos Fundos e tomem todas as providências necessárias para transmitir-lhes, com fidelidade, nosso compromisso de quitação integral da dívida.

Juntamos a presente Notificação, parecer emitido pelo renomado Escritório PRC FONSECA confirmando a legalidade, validade, vinculação e exequibilidade dos Contratos de Financiamento de Projetos e de Cessão de Direitos Creditórios em Garantia, e respectivos aditamentos.

No aguardo de suas urgentes providências, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ICP VENTURES BR LTDA.



ICP VENTURES - Av. Brigadeiro Faria Lima, 4221 - 1ºandar CEP: 04.538-133 - Itaim Bibi - São Paulo – SP CEP 04538-133

Fone: (011) 2657 7037 – Email: ventures@icpventures.com.br

Clicksign 762a453e-de44-4753-baf8-6bc52151ae96

Comunicado ICP x VANQ x RJI 08022024.docx

Documento número #762a453e-de44-4753-baf8-6bc52151ae96

Hash do documento original (SHA256): 4e2d14e40174c7a5a94d4bf4daf2f35686b677c9f7b5cb349dcccadfe21b085f

Assinaturas



David Jesus Gil Fernandez

CPF: 083.215.898-47

Assinou em 08 fev 2024 às 19:23:46

Log

- 08 fev 2024, 19:19:31 Operador com email secretaria@icpventures.com.br na Conta c036cd86-29d9-41c4-b7b1-072c3bcd7271 criou este documento número 762a453e-de44-4753-baf8-6bc52151ae96. Data limite para assinatura do documento: 09 de março de 2024 (19:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 fev 2024, 19:19:31 Operador com email secretaria@icpventures.com.br na Conta c036cd86-29d9-41c4-b7b1-072c3bcd7271 adicionou à Lista de Assinatura: david.fernandez@icpventures.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo David Jesus Gil Fernandez.
- 08 fev 2024, 19:23:46 David Jesus Gil Fernandez assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail david.fernandez@icpventures.com.br. CPF informado: 083.215.898-47. IP: 179.209.73.212. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.573629 e longitude -46.664856. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.745.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2024, 19:25:05 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 762a453e-de44-4753-baf8-6bc52151ae96.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 762a453e-de44-4753-baf8-6bc52151ae96, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.